

PORTARIA N.º 35.2010

**“DESIGNA FISCAL PARA FISCALIZAR E
CONTROLAR O RECOLHIMENTO DO
SIMPLES NACIONAL”**

MARCUS JAIR BANDEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e o estabelecido no Artigo 33 da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, **DESIGNA** o Servidor Itamar Cristiano Torquetti – Fiscal Tributário, para fiscalizar e controlar o recolhimento do SIMPLES NACIONAL, tratando-se de prestação de serviços incluídos na competência Tributária Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 12 de fevereiro de 2010.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração